



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº. 1616/2019

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO
COM A LEI Nº 067/93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Vice Prefeito Municipal de Minas do Leão, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) psicólogo para substituição do Sr. GIULIANO UHLEIN BALARDIN devido à sua solicitação de demissão.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, ou até a regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 05 de agosto de 2019.

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Vice Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de agosto de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração